



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026/COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas, no uso de suas atribuições e considerando as regras previstas no **Edital nº 03/2026**, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições no processo seletivo para o Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.
2. INFORMAR que os recursos foram analisados com base nas regras do edital e na documentação apresentada no prazo de inscrição, não sendo admitida complementação, substituição ou regularização documental em fase recursal, salvo hipótese de erro material da Administração.

Petrolina-PE, 13 de agosto de 2026.

THIAGO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção
Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS

Número de inscrição	Data de nascimento	Resultado	Motivo
49696	19/11/1991	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo descumprimento dos itens 4.13 e 4.14 do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura na Carta de Intenções.
49722	20/04/1998	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura da pessoa ou entidade emitente.
49723	02/03/1975	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura da pessoa ou entidade emitente.
49724	15/11/1999	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, não sendo admitida regularização documental em fase recursal.
50294	22/03/1991	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura da pessoa ou entidade emitente.
50572	02/03/1996	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alíneas “c” e “f”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura em documentos obrigatórios.
50638	05/08/1983	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, não sendo admitida substituição ou complementação documental após o prazo de inscrição.
50732	12/02/2008	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura da pessoa ou entidade emitente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de inscrição	Data de nascimento	Resultado	Motivo
50838	02/11/2004	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura da pessoa ou entidade emitente.
50839	14/08/2001	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alíneas “c” e “f”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura em documentos obrigatórios.
50855	16/10/1989	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, uma vez que a autodeclaração não substitui a declaração de pertencimento, indicação ou anuência exigida no edital.
50883	19/01/1993	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “f”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura em documento obrigatório.
50910	21/11/2002	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 03/2026, em razão da ausência de assinatura da pessoa ou entidade emitente.
50998	13/03/1978	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alíneas “d” e “e”, do Edital nº 03/2026, sem comprovação de documento regular anexado no prazo de inscrição.